



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

109/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito duplementar
de Cr\$1.008.550,00 e dá outras providências.

INICIADO EM: 30 de dezembro de 1976

ARQUIVADO EM: 30 de dezembro de 1976

VISTO

Antônio Carlos
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



Fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.80/76/SG/CM

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1976

Senhor Presidente:

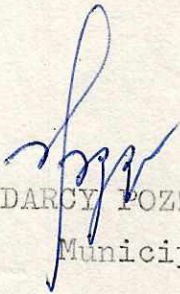
109/76

Anexo ao presente, estamos encaminhando - para apreciação e aprovação dessa Colênda Câmara de Vereadores, o projeto de Lei nº 80/76, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.008.550,00 e dá outras providências.

Com o presente crédito suplementar, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda dar cobertura legal a despesa normal dos diversos órgãos da Municipalidade.

Solicitamos outrossim, que o referido projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

**CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES**

Receb. em 30/12/76


Assinatura

Ilustríssimo Senhor
BEL CARLOS JOSÉ PERIZOLLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 80 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$
1.008.550,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çaves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um cré-
dito suplementar no valor de CR\$ 1.008.550,00 (hum milhão oi-
to mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) nas seguintes Unida-
des Orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Recursos Próprios

0201.03070202.003 - Manutenção dos serviços do gabinete e sub-
prefeituras

3130 - Serviço de terceiros CR\$ 85.000,00

3140 - Encargos diversos CR\$ 18.500,00

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Recursos Próprios

0505.15814862.021 - Pagamento do salário família

3233 - Salário família CR\$ 9.550,00

0505.03080332.016 - Juros de Emprést. Amort. dívida c/ FGTS

3242 - Juros de empréstimos CR\$ 16.200,00

0505.15824922.022 - Encargos Previdenciários do Município

3250.1 - Contribuição do INPS CR\$ 2.550,00

06.02 - SEÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos Próprios

0602.16885342.027 - Manutenção dos serviços rodoviários da -
Oficina

3120 - Material de consumo CR\$ 16.000,00





Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU

RA

Recursos Próprios

0701.08421882.035 - Manutenção e desenvolvimento ensino 1º -
Grau

3111.01.02 - Vencimentos CR\$ 34.000,00

02.05 - Aulas Excedentes CR\$ 3.000,00

0701.08462242.037 - Subvenções ao Desporto Amador

3210 - Subvenções Sociais CR\$ 300.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO

Recursos Próprios

0801.13764491.013 - Ampliação dos Sistemas de Esgoto

4110 - Obras Públicas CR\$ 523.750,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do -
crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação
a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecen -
tos e setenta e seis.

ECON. DAROY POZZA
Prefeito Municipal





INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *de Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
30/12/76
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 109/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$1.008.550,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 30 de dezembro de 1976

[Three signatures]

APROVADO: *em regime de urgência*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
30/12/76
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 5

Proc. n.º 109/76

Of. nº 188/76 - Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em reunião extraordinária e em regime de urgência, realizada na manhã de hoje, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 43/76 - que dispõe sobre o Plano Diretor do Distrito Industrial de Bento Gonçalves;
- 2 - Projeto-de-lei nº 77/76 - que fixa o percentual dos impostos predial, territorial na zona urbana do Município e as taxas de limpeza, iluminação e expediente e dá outras providências;
- 3 - Projeto-de-lei nº 82/76 - que é autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$:..... 300.000,00 ao Clube Esportivo Gonto-Gonçalvese;
- 4 - Projeto-de-lei nº 75/76 - que altera dispositivo da Lei Municipal nº 647, de 23 de dezembro 1975;
- 5 - Projeto-de-lei nº 81/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$.. 1.008.550,00 e dá outras providências;
- 6 - Projeto-de-lei nº 80/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$:... 523.750,00 e dá outras providências;
- 7 - Projeto-de-lei nº 74/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação várias ruas do Loteamento Furlanetto;
- 8 - Projeto-de-lei nº 76/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município, à Associação Bento-Gonçalvese de Assistência Social Unificada - ABASU;
- 9 - Projeto-de-lei nº 78/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de José Tondo e Usidoro Pastorello e dá outras providências;
- 10 - Projeto-de-lei nº 79/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Flávio Gasparri Lorenzoni e dá outras providências;
- 11 - Projeto-de-lei nº 73/76 - que concede aumento salarial aos Servidores Regidos Pela CLT e aos Servidores e Professores Públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério Municipal e Inativos; e
- 12 - Projeto-de-lei nº 06/76-Legislativo que concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

(Proc. 103 - 111 - 102 - 104 - 100 - 109 - 099 - 101 - 108 - 105 - 110 - 070 - 097).